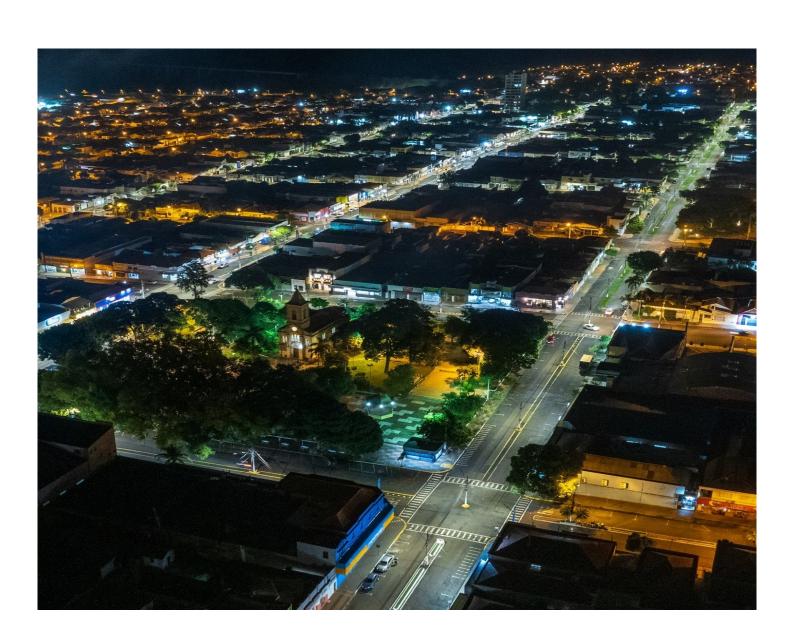


orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1903 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a DISPENSA ELETRÔNICA 03/2024 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATCHES EMBORRACHADOS PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO E ALVOS DE PAPEL PARA TREINAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIOAL. O período de envio das propostas será a partir de 13/09/2024 às 17:00 até 19/09/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 19/09/2024 das 08:30h às 14:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Aviso de contratação direta à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/09/2024. Orlândia, SP, 12 de Setembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (40223106000179) com o lote 14 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA (49535617000109) com o lote 30 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA (37955238000180) com o lote 45 no valor de R\$ 8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais) e CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP (17357402000140) com o lote 1 no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), lote 2 no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), lote 10 no valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais), lote 18 no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 28 no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 37 no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), lote 40 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e lote 41 no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME (02573131000193) com o lote 3 no valor de R\$ 1.024,50 (um mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), lote 4

no valor de R\$ 4.355,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), lote 6 no valor de R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais), lote 11 no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e guarenta e oito reais), lote 17 no valor de R\$ 1.224,00 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais), lote 22 no valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), lote 26 no valor de R\$ 8.126,00 (oito mil e cento e vinte e seis reais), lote 27 no valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais), lote 38 no valor de R\$ 1.510,50 (um mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), lote 39 no valor de R\$ 4.870,50 (quatro mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), lote 42 no valor de R\$ 3.156,00 (três mil e cento e cinquenta e seis reais), lote 43 no valor de R\$ 2.922,00 (dois mil e novecentos e vinte e dois reais), lote 44 no valor de R\$ 9.925,50 (nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e lote 46 no valor de R\$ 6.555,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) e PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30888187000172) com o lote 31 no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e lote 32 no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e ECOLOGY PAPER LTDA - ME (23889701000129) com o lote 5 no valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), lote 7 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), lote 8 no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), lote 9 no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), lote 12 no valor de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), lote 13 no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), lote 15 no valor de R\$ 2.248,50 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 16 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), lote 19 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), lote 20 no valor de R\$ 1.094,50 (um mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), lote 21 no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), lote 23 no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), lote 24 no valor de R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais), lote 25 no valor de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais), lote 29 no valor de R\$ 8.175,00 (oito mil e cento e setenta e cinco reais), lote 33 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e lote 36 no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2024. Orlândia, 12 de Setembro (09) de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 106/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: SILVIO VIGIDO (21276825000103) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais). MEDEIROS COSTA LTDA (52112686000106) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais). ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (39430487000188) com os lotes: 4, 5 no valor total de R\$ 2.932,78 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (43235370000110) com os lotes: 1, 6, 7 no valor total de R\$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2024. Orlândia, 12 de Setembro (09) de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 12 de Setembro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA n.º03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATCHES EMBORRACHADOS PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO E ALVOS DE PAPEL PARA TREINAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DESPACHO

- 1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Guarda Civil Municipal) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (dispensa eletrônica), com fundamento no Artigo 75, III, "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total estimado de R\$ 5.807,20 (cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).
- **2.** Providencie-se a formalização do aviso de contratação direta.
- **3.** Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.
- **4**. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação em jornal diário de grande circulação e no jornal oficial eletrônico do Município.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Senhor Sergio Augusto Bordin Junior, no uso das atribuições conferidas por lei para os fins do § 4°, do art. 9, da Lei Complementar n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - convoca para o dia 30/09/2024, das 18h05 às 18h35, na Câmara Municipal de Orlândia, audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais

do segundo quadrimestre de 2024. A documentação relativa estará à disposição dos munícipes que comparecerem à audiência pública. Orlândia, 11 de setembro de 2024 - SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

.....

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER DE URGÊNCIA TEMPORÁRIO

Considerando:

- (i) que foi chamada toda a lista para o cargo de Professor de Ensino Infantil PEB I, referente ao Processo Seletivo nº 01/2022;
- (ii) a falta de professores de Ensino Infantil PEB I, para ministrar aulas aos alunos da rede de ensino;

Desse modo, convoca os candidatos aprovados no cargo de <u>Professor de Ensino Infantil - PEB I</u>, do Concurso Público nº 01/2019, para atribuição de vaga em caráter temporário de urgência (Contrato temporário/Processo Seletivo).

Para tanto, deverá o candidato abaixo descrito, comparecer à **Rua 22 nº 39 - Jardim Teixeira** - Orlândia-SP, no dia **16 de setembro de 2024, às 09h30m,** para atribuição de vaga. O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga.

Por fim, salientamos que esta convocação não anula a classificação do Concurso Público nº 01/2019, para eventual contratação para efetivação do cargo.

PROFESSOR ENSINO INFANTIL - PEB I

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
123º	Rosa Anália Gastardi De Castro	222361232
124º	Ana Carolina Gratão Da Paixão	463127389
125º	Taynara Stefany Garcia Arantes	441695826
126º	Juliana Leon Faria Campi	0409380374
127º	Elisabeth Helena Casteleira Custódio	170656548
128º	Diva Jovaneide Porfirio	184844551
129º	Cassia Aparecida Bonato Silva	423868056
130º	Katiane Munhoz Da Silva Raymo	280908817
131º	Marcia Costa De Araujo Marangoni	306003041

Sergio Augusto Bordin Junior Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar referente à Portaria nº 004/2024.

Vistos,

Compulsando os autos, verifica-se que o Vereador MAX LEONARDO DEFINE NETO não apresentou novamente a sua defesa "de mérito", apenas sustentou supostas ilegalidades (prejudiciais de mérito) que não restaram demonstradas nos autos, tampouco comprovou qualquer prejuízo à sua defesa técnica.

Em manifestação retro, apenas requereu o "arquivamento" do processo, com fundamento de que o Inquérito Policial foi arquivado (por ausência de indiciamento do denunciado na esfera criminal) e, com isso, não haveria justa causa para prosseguimento do presente procedimento.

Ocorre que a ausência de indiciamento pela autoridade policial do denunciado é questão que se confunde com o mérito que deverá ser analisada pela Comissão Processante em momento oportuno, ou seja, em seu relatório final, bem como pelos demais vereadores em sessão a ser realizada no Plenário.

Tal fato não tem o condão de ensejar o arquivamento do procedimento instaurado nesta Casa de Leis, o qual possui regramento próprio, notadamente por se tratar de julgamento político, bem como no princípio da independência das instâncias.

Portanto, não há que se falar de perda de objeto, o que se afasta.

Constata-se, infelizmente, que novamente o denunciado não se manifestou nos autos sobre os fatos que lhe foram imputados, apesar de, excepcionalmente, ter sido conferido novo prazo para tanto.

Com efeito, foram dadas diversas oportunidades ao denunciado para que este se manifestasse sobre os fatos objeto do procedimento instaurado, bem como para indicação de provas que pretendia produzir, o que não restou realizado pelo interessado.

Impende ressaltar que é dever primordial desta Comissão Processante zelar pelo regular andamento do processo (em especial pela celeridade necessária imposta pela

legislação – prazo de 90 dias de conclusão); pela legalidade dos atos praticados por todos os envolvidos; garantir a ampla defesa do denunciado, o que não se confunde com a tolerância de atos desnecessários para o deslinde do procedimento administrativo, tampouco com a procrastinação de atos ou omissões deliberadas para eventual perda de objeto do processo pelo decurso de prazo de 90 dias (art. 5°, inciso VII, do Decreto-Lei 201/67).

Ante o exposto, considerando que todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6°, CPC/15), notadamente pela necessidade de conclusão do julgamento no prazo decadencial de 90 dias, **declara-se preclusa** a oportunidade de nova "defesa" pelo denunciado, e, com isso, **igualmente preclusa** a oportunidade de eventual indicação de testemunhas ou provas que pretendia produzir pelo denunciado, conforme preconiza o art. 5°, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, ficando **indeferidos** os pedidos do denunciado.

Sendo necessária a continuidade da regular instrução processual, notadamente pelo prazo decadencial de noventa dias em curso e, ainda, em observância a garantia do direito a ampla defesa do denunciado, determina-se o interrogatório deste, nos termos do art. 399 do Código de Processo Penal, combinado com o art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67.

Adota-se, **como prova emprestada**, todos os depoimentos das testemunhas colhidos em sede de Inquérito Policial nº 2174265-68.2024.100460 (processo judicial nº 1500398-82.2024.8.26.0404 - fls. 135/244) nos termos do art. 372 do Código de Processo Civil, motivo pelo qual se reputa desnecessária a oitiva de outras testemunhas.

Constata-se que o denunciado já obteve ciência e se manifestou sobre os ofícios e documentos juntados nos autos de fls. 135/244, conforme manifestação retro, motivo pelo qual se deixa de determinar a sua intimação de vista/ciência daqueles.

Fica designada a audiência de instrução para a oitiva/interrogatório do denunciado Vereador MAX LEONARDO DEFINE NETO, a data **de 08 de outubro de 2024, às 14:00 horas**, nesta Câmara de Vereadores de Orlândia.

Oficie-se à Presidência desta Casa de Leis, solicitando-se a disponibilização de toda a estrutura necessária para a realização da audiência de instrução acima designada, inclusive quanto a necessidade de gravação de imagem e som desta.

Publique-se a presente decisão, via diário oficial local, ficando, em especial intimados o denunciado Vereador MAX LEONARDO DEFINE NETO e os seus respectivos patronos, doutores CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO, OAB/MG nº 132. 291 e ÁLVARO GARBIN, OAB/SP nº 497.911.

Intime-se pessoalmente o denunciado Vereador MAX LEONARDO DEFINE NETO da presente decisão, o qual, nesta oportunidade, restará novamente ciente/intimado de todos os atos praticados nos autos, bem como de todos os documentos juntados no feito.

Cumpra-se.

Orlândia, 11 de setembro de 2024.

VEREADOR DANIEL GAIOTO ANICETO

PRESIDENTE

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira Endereço: Rua 1, nº 15, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

Servidores

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº

600, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro - CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014 Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005